



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º326/2022 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº º 11.834.039/0001-20, estabelecida a Rua João Cordeiro Gonçalves, N° 3767, Bairro Cidade Tamandaré, na cidade de Mirassol D' Oeste/MT, CEP 78280-000, Telefone (65)3359-4082, E-mail licitacao@bemestarservicos.com, neste ato representada pelo Sr. PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES, portador da cédula de identidade RG sob n.º 17538270 SSP/MT e CPF sob n.º 033.813.131-10, doravante denominada PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a transferência de saldo entre as dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar do Contrato n°326/2022, nos termos da Lei 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS CONDIÇOES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1. Transfere-se os seguintes valores das "Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente", que transferirá para a "Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar", conforme quadro a seguir:

Transfere-se das seguintes secretarias os itens abaixo:

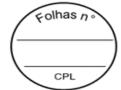
ITEM	COD AGILI	TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL DE HORA	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
2	852160	252416-3	AUXILIAR DE SERVICOS TÉCNICOS OPERACIONAL	HORA	1.176	R\$21.95	R\$25.813,20
3	850005	275077-5	OFICIAL DE SERVICOS GERAIS	HORA	8.260,12	R\$30,50	R\$251.933,66
VALOR TOTAL						R\$ 277.746,86	

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERA A DESPESA

6.1. Transfere-se os seguintes valores das "Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente", para a "Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar". Conforme quadro a seguir:

Transfere-se os seguintes valores das seguintes dotações:





ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.04.122.0002.2044	MANUT DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	339037	304	1.5.00.000000	R\$ 277.746,86

Para a seguinte dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SEC. AGRICULTURA FAMILIAE E SEGURANÇA ALIMENTAR	23.001.04.122.0002.2139	MANUT. DA SEMASA	339037	1127	1.5.00.000000	R\$ 277.746,86

<u>(,...)</u>

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 01 de dezembro de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 10 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT GERSON LUIZ BICEGO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO **BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M BARBIERI NOME: ROB EDSON L. DA SILVA